

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Itapicuru*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS .....

### DECRETO

DECRETOS .....

### CONVITE

HOMOLOGAÇÃO CARTA - CONVITE Nº 002/2021-CC .....



## TERMOS ADITIVOS



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-Ba  
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: pmitapicuru@ig.com.br 75 3430-2155



### EXTRATO - TERMO ADITIVO

A Prefeitura de Itapicuru - BA torna público que firmou o segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2020, conforme especificações abaixo:

Processo: Pregão Presencial 002/2020;

Objeto Contratual: **Contratação** da empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas impressoras e copiadoras do município de Itapicuru, Bahia.

Contratado: **JR INFORMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**

Objeto do Termo Aditivo: O referido Aditivo corresponde ao acréscimo de prazo de 270 (duzentos e setenta) dias.

**Fundamento Legal:** Com base no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Itapicuru - BA, 31 de março de 2021.

**José Moreira de Carvalho Neto**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-Ba  
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: pmitapicuru@ig.com.br 75 3430-2155



**EXTRATO - TERMO ADITIVO**

A Prefeitura de Itapicuru - BA torna público que firmou o terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 213/2019, conforme especificações abaixo:

Processo: Pregão Presencial 066/2019;

Objeto Contratual: **Contratação** da empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners para as diversas secretarias deste município de Itapicuru, Bahia.

Contratado: **JR INFORMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**

Objeto do Termo Aditivo: O referido Aditivo corresponde ao acréscimo de prazo de 270 (duzentos e setenta) dias.

**Fundamento Legal:** Com base no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Itapicuru - BA, 31 de março de 2021.

**José Moreira de Carvalho Neto**  
Prefeito Municipal



**DECRETOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 58  
CENTRO  
ITAPICURU - BA  
CNPJ.: 13.647.557/0001-60

Decreto Financeiro Nº 04 / 2021  
Lei 555/2020  
De 01 de fevereiro de 2021

Altera o Orçamento Análítico (QDD) do exercício financeiro de 2021 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 555 de 22/12/2020, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**0501000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**2006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

|  |                   |                   |
|--|-------------------|-------------------|
| 3.3.9.0.35.00.00 / 0100 - Serviços de Consultoria                        | 341.000,00        | 0,00              |
| 3.3.9.0.39.00.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0,00              | 382.612,00        |
| 3.3.9.0.92.00.00 / 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores              | 41.612,00         | 0,00              |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>382.612,00</b> | <b>382.612,00</b> |
| <b>Total por Unidade:</b>  | <b>382.612,00</b> | <b>382.612,00</b> |

**0901000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**

**2004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE CULTURA E ESPORTE**

|  |               |               |
|--|---------------|---------------|
| 3.3.9.0.39.00.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0,00          | 800,00        |
| 3.3.9.0.92.00.00 / 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores              | 800,00        | 0,00          |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>800,00</b> | <b>800,00</b> |
| <b>Total por Unidade:</b>  | <b>800,00</b> | <b>800,00</b> |

**1001000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**1016 - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS**

|   |                   |                   |
|---|-------------------|-------------------|
| 4.4.9.0.51.00.00 / 9224 - Obras e Instalações               | 0,00              | 282.220,00        |
| 4.4.9.0.92.00.00 / 9224 - Despesas de Exercícios Anteriores | 282.220,00        | 0,00              |
| <b>Total por Ação:</b>                                      | <b>282.220,00</b> | <b>282.220,00</b> |

**1017 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

Página 1 de 3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 58  
CENTRO  
ITAPICURU - BA  
CNPJ.: 13.647.557/0001-60

Nº do Decreto: 04

|  | Acréscimo         | Redução           |
|--|-------------------|-------------------|
| 3.3.9.0.30.00.00 / 0100 - Material de Consumo  | 70.000,00         | 0,00              |
| 3.3.9.0.39.00.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                   | 0,00              | 70.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>70.000,00</b>  | <b>70.000,00</b>  |
| <b>2065 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>                                 |                   |                   |
| 3.3.9.0.30.00.00 / 0100 - Material de Consumo  | 0,00              | 65.382,00         |
| 3.3.9.0.92.00.00 / 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores                                | 65.382,00         | 0,00              |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>65.382,00</b>  | <b>65.382,00</b>  |
| <b>Total por Unidade:</b>  | <b>417.602,00</b> | <b>417.602,00</b> |
| <b>1401001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>  |                   |                   |
| <b>2028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>                                      |                   |                   |
| 4.4.9.0.51.00.00 / 6102 - Obras e Instalações  | 133.406,00        | 0,00              |
| 4.4.9.0.52.00.00 / 6102 - Equipamentos e Material Permanente                               | 0,00              | 133.406,00        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>133.406,00</b> | <b>133.406,00</b> |
| <b>2029 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL HOSPITALAR</b>                            |                   |                   |
| 3.1.9.0.11.00.00 / 9214 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil                    | 0,00              | 7.315,00          |
| 3.1.9.0.92.00.00 / 9214 - Despesas de Exercícios Anteriores                                | 7.315,00          | 0,00              |
| 3.3.9.0.30.00.00 / 6102 - Material de Consumo  | 0,00              | 16.500,00         |
| 3.3.9.0.36.00.00 / 9214 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                     | 0,00              | 500,00            |
| 3.3.9.0.39.00.00 / 6102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                   | 16.500,00         | 0,00              |
| 3.3.9.0.39.00.00 / 9214 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                   | 500,00            | 0,00              |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>24.315,00</b>  | <b>24.315,00</b>  |
| <b>2031 - MANUT. DOS AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE - ACS</b>                                   |                   |                   |
| 3.1.9.0.11.00.00 / 9214 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil                    | 0,00              | 152.969,00        |
| 3.1.9.0.92.00.00 / 9214 - Despesas de Exercícios Anteriores                                | 152.969,00        | 0,00              |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>152.969,00</b> | <b>152.969,00</b> |
| <b>2035 - MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>  |                   |                   |
| 3.1.9.0.11.00.00 / 9214 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil                    | 0,00              | 47.306,00         |
| 3.1.9.0.92.00.00 / 9214 - Despesas de Exercícios Anteriores                                | 47.306,00         | 0,00              |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>47.306,00</b>  | <b>47.306,00</b>  |
| <b>Total por Unidade:</b>  | <b>357.996,00</b> | <b>357.996,00</b> |
| <b>0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>                              |                   |                   |
| <b>2044 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FMAS</b>   |                   |                   |
| 3.3.9.0.30.00.00 / 0100 - Material de Consumo  | 8.400,00          | 0,00              |
| 3.3.9.0.39.00.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                   | 0,00              | 8.400,00          |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>8.400,00</b>   | <b>8.400,00</b>   |
| <b>2052 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS E BPC ESCOLA</b> |                   |                   |
| 3.3.9.0.32.00.00 / 0100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita              | 0,00              | 10.000,00         |
| 3.3.9.0.32.00.00 / 0109 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita              | 10.000,00         | 0,00              |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>10.000,00</b>  | <b>10.000,00</b>  |
| <b>Total por Unidade:</b>  | <b>18.400,00</b>  | <b>18.400,00</b>  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 58  
CENTRO  
ITAPICURU - BA  
CNPJ.: 13.647.557/0001-60

Nº do Decreto: 04

|                        | Acréscimo    | Redução      |
|------------------------|--------------|--------------|
| Total da Movimentação: | 1.177.410,00 | 1.177.410,00 |

ITAPICURU, 01 de fevereiro de 2021

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO

PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 58  
CENTRO  
ITAPICURU - BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60

Decreto Nº 03  
01/02/2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de 379.520,00( Trezentos e Setenta e Nove Mil Quinhentos e Vinte Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 556 de 28 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

|                   |   |   |                   |
|-------------------|---|---|-------------------|
| <b>0801001</b>    | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>                   |   |                   |
| 2044              | GESTÃO DAS AÇÕES DO FMAS  |   |                   |
| 3.1.9.0.11.00.00. | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil                         | 0100-Recursos Ordinários                | 40.000,00         |
|                   |   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>40.000,00</b>  |
|                   |   | <b>Total da Unidade R\$</b>             | <b>40.000,00</b>  |
| <b>1001000</b>    | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>    |   |                   |
| 1017              | AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA              |   |                   |
| 3.3.9.0.30.00.00. | Material de Consumo   | 0100-Recursos Ordinários                | 10.000,00         |
| 4.4.9.0.52.00.00. | Equipamentos e Material Permanente                                    | 0100-Recursos Ordinários                | 16.262,00         |
|                   |   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>26.262,00</b>  |
| 2062              | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA                            |   |                   |
| 3.3.9.0.39.00.00. | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                        | 0100-Recursos Ordinários                | 118.920,00        |
|                   |   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>118.920,00</b> |
| 2063              | REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E BENS DE USO COMUM                    |   |                   |
| 4.4.9.0.51.00.00. | Obras e Instalações   | 0100-Recursos Ordinários                | 123.838,00        |
|                   |   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>123.838,00</b> |
|                   |   | <b>Total da Unidade R\$</b>             | <b>269.020,00</b> |
| <b>1101000</b>    | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE</b> |   |                   |
| 2072              | GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRIC. E IRRIGAÇÃO                        |   |                   |
| 3.3.9.0.39.00.00. | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                        | 0100-Recursos Ordinários                | 70.500,00         |
|                   |   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>70.500,00</b>  |
|                   |   | <b>Total da Unidade R\$</b>             | <b>70.500,00</b>  |
|                   |   | <b>Valor Total Suplementado R\$</b>     | <b>379.520,00</b> |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$379.520,00

**Dotações Anuladas**

**0801001** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 58  
CENTRO  
ITAPICURU - BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60

**Dotações Anuladas**

|                   |  |   |                   |
|-------------------|--|---|-------------------|
| 0801001           | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS                                 |   |                   |
| 2045              | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                               |   |                   |
| 3.1.9.0.04.00.00. | Contratação por Tempo Determinado  | 0100-Recursos Ordinários                | 1.000,00          |
|                   |  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>1.000,00</b>   |
| 2052              | GESTÃO DOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS E BPC ESCOLA |   |                   |
| 3.3.9.0.32.00.00. | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                          | 0100-Recursos Ordinários                | 39.000,00         |
|                   |  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>39.000,00</b>  |
|                   |  | <b>Total da Unidade R\$</b>             | <b>40.000,00</b>  |
| 1001000           | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS                  |   |                   |
| 1016              | PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS                                  |   |                   |
| 4.4.9.0.51.00.00. | Obras e Instalações  | 0100-Recursos Ordinários                | 140.100,00        |
|                   |  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>140.100,00</b> |
| 2067              | GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRA- ESTR. E SERVS. PÚB.                       |   |                   |
| 3.3.9.0.30.00.00. | Material de Consumo  | 0100-Recursos Ordinários                | 128.920,00        |
|                   |  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>128.920,00</b> |
|                   |  | <b>Total da Unidade R\$</b>             | <b>269.020,00</b> |
| 1101000           | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE               |   |                   |
| 2072              | GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRIC. E IRRIGAÇÃO                               |   |                   |
| 3.3.9.0.14.00.00. | Diárias - Civil  | 0100-Recursos Ordinários                | 10.000,00         |
| 3.3.9.0.36.00.00. | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                 | 0100-Recursos Ordinários                | 3.800,00          |
| 3.3.9.0.92.00.00. | Despesas de Exercícios Anteriores  | 0100-Recursos Ordinários                | 5.000,00          |
|                   |  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>18.800,00</b>  |
| 2073              | PLANEJ. DAS AÇÕES DE AGRICULTURA E IRRIGAÇÃO                                 |   |                   |
| 3.3.9.0.30.00.00. | Material de Consumo  | 0100-Recursos Ordinários                | 2.000,00          |
| 3.3.9.0.36.00.00. | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                 | 0100-Recursos Ordinários                | 2.000,00          |
| 3.3.9.0.39.00.00. | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                               | 0100-Recursos Ordinários                | 1.000,00          |
|                   |  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>5.000,00</b>   |
| 2074              | APOIO AO PROGRAMA DE DESENV. AGRÁRIO   |   |                   |
| 3.3.9.0.30.00.00. | Material de Consumo  | 0100-Recursos Ordinários                | 3.000,00          |
| 3.3.9.0.32.00.00. | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                          | 0100-Recursos Ordinários                | 700,00            |
| 3.3.9.0.36.00.00. | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                 | 0100-Recursos Ordinários                | 2.000,00          |
| 3.3.9.0.39.00.00. | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                               | 0100-Recursos Ordinários                | 9.000,00          |
| 3.3.9.0.92.00.00. | Despesas de Exercícios Anteriores  | 0100-Recursos Ordinários                | 32.000,00         |
|                   |  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>46.700,00</b>  |
|                   |  | <b>Total da Unidade R\$</b>             | <b>70.500,00</b>  |
|                   |  | <b>Valor Total Anulado R\$</b>          | <b>379.520,00</b> |

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ITAPICURU, 01 de fevereiro de 2021

Página 2 de 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 58  
CENTRO  
ITAPICURU - BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO  
PREFEITO



## HOMOLOGAÇÃO CARTA - CONVITE Nº 002/2021-CC



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



### HOMOLOGAÇÃO CARTA - CONVITE Nº 002/2021-CC

#### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapicuru no uso de suas atribuições legais resolve: Homologar o presente procedimento de licitação realizado através da Modalidade Convite Nº002/2021, do Tipo Menor Preço Global, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no competente Parecer Jurídico, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento. ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

#### ADJUDICAÇÃO

Para que a HOMOLOGAÇÃO procedida produza seus efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do Convite nº 002/2021, efetuamos a ADJUDICAÇÃO em favor da licitante: NORDESTE IRRIGAÇÃO & MAQUINAS LTDA – CNPJ: 02.307.329/0002-06, com o valor global de R\$ 165.620,61 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e um centavos), nos termos do Instrumento Convocatório, que tem por Objeto: a Contratação de empresa especializada para aquisição de Bombeadores, Motores e demais Materiais pertinentes para suprir a demanda dos Poços Artesianos localizados na Zona Rural deste Município, conforme condições estabelecidas no Convite nº 002/2021 e seus anexos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Itapicuru, 25 de fevereiro de 2021.

José Moreira de Carvalho Neto  
Prefeito Municipal